



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº. 048, 08 DE MAIO DE 2023

APROVADO
Em 09/05/23
Propositante

SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 016, DE 2023
Abertura ao Orçamento do Município de Sousa, em favor do Secretaria Municipal de Educação, Crédito Especial no valor de até R\$ 2.500.000,00.

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 016, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que objetiva obter autorização para abertura ao Orçamento do Município de Sousa, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500.000,00.
2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos **constitucional, legal e jurídico**, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Constata-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa e de iniciativa privativa em obediência aos ditames dos artigos 4º, inciso XXVIII, 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condição ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.


Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº. 016, de 2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023


BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
RELATORA

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).
Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


Adilmar Caca de Sá Gadelha
Vereador


Denis Formiga Sarmiento
Vereador

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).


Adilmar Caca de Sá Gadelha
Vereador


Denis Formiga Sarmiento
Vereador